

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES ✓ Número: 6536
Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

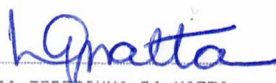
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 9


VALOR ANULADO.: *****1.575,83 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00
SALDO ANTERIOR: *****24.010,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL...: *****16.010,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00


A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


LAURA TEREZINHA DA MATTA
Nº: 29854
Contador(a)


GILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

09/11/21

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: 315378 Docum.:

Tesoureiro(a):
VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20



CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 99/2021 -009

Orçamento de: 2021 Tipo: Ordinário Data: 09/11/2021 Ficha: 000029

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: MERISSON IRINEU GOMES

Número: 6536

Endereço.: RUA DOM VELOSO Nº: 224 Bairro: SANTA RITA DE OURO

CEP: 35.400-00 Cidade....: OURO PRETO UF....: MG

Insc. Est: CPF....: 024.870.406-02

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica

Processo Nº.:

Empenho Nº.: 99 Liquidacao Nº.: 9

VALOR ANULADO.: *****1.575,83 : VALOR BRUTO...: *****8.000,00

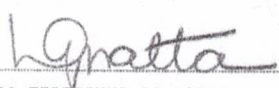
SALDO ANTERIOR: *****24.010,00 : DESCONTO.....: *****0,00


SALDO ATUAL...: *****16.010,00 : VALOR LIQUIDO: *****8.000,00


A despesa esta LIQUIDADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 09/11/2021

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, DURANTE O EXERCICIO DE 2021, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 91/2021Outubro/2021.


LAURA TEREZINHA DA MATTA
RC: 29854
Contador(a)


EILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: 464.405.346-53
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de

R\$ *****8.000,00 ,Oito mil reais.*****

09/11/21

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

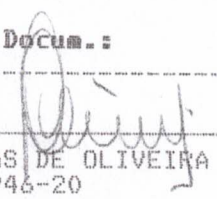
BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 315378

Docum.:

Tesoureiro(a):


VANESSA FREITAS DE OLIVEIRA
CPF: 840.048.946-20

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER

DEPOSITO PRATICO

10/11/2021 12:37:28 DATA CONTABIL:10/11/2021

LOCAL: 033.3222 - OURO PRETO

TRANSAÇÃO: 0689536 TERMINAL: 0000153

MERISSON IRINEU GOMES

BANCO: 033 AGENCIA: 3222 CONTA: 60-001495-2

DEPOSITO N.ENVELOPE	TRANSAÇÃO	VALOR
CHEQUE 481629137	689536	8.000,00
Deposito do dia 10/11/2021		
TOTAL DOS DEPOSITOS:		8.000,00

A EFETIVACAO DA TRANSAÇÃO FICA CONDICIONADA A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E VALORES CONFORME INSTRUÇÕES DE USO CONTIDAS NO VERSO DO ENVELOPE.

AS OPERACOES REALIZADAS APOS O HORARIO BANCARIO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SERAO PROCESSADAS ATE O FINAL DO PROXIMO DIA UTIL

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSAÇOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0136	1	06000550-8	6	AAA	315378	9	(8.000.00)

Pague por este cheque a quantia de OITO MIL REAIS

MERISSON IRINEU GOMES

CAIXA

Ouro Preto MG, 09 de NOVEMBRO de 20 21

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 05/20

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

10401365 0183153785 200600055081



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Outubro de 2021**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Novembro de 2021.


Merisson Irineu Gomes
Vereador(a)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADORA: REAL LOCADORA DE VEICULOS, com sede em Cachoeira do Campo, a Avenida Pedro Aleixo, nº 90ª, Bairro: Centro, CEP. 35.410.000, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J sob o nº 11.110.262.0001-25.

LOCATÁRIO: MERISSON IRINEU GOMES, Estado Civil casado, Carteira de Identidade nº M 8065012 SSP/MG, CPF nº 024.870.406-02, residente e domiciliado na Rua Dom Veloso, Nº 224, Bairro: Centro, Santa Rita de Ouro Preto, Cep: 35.410.000, Cidade Cachoeira do Campo, no Estado de MG, Telefone de contato: (031).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo acertadas o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca VW/ NOVO VOYAGE 1.6 TL MBV, modelo 2018, COMPLETO, Ano 2018, cor BRANCA, Placa: QDN-8H34, CHASSI: 9BWDB45U1HT002984, RENAVAL: 01088515573, de propriedade da LOCADORA.

DO USO:

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO, ou por ele determinar, com a contratação de motorista por sua responsabilidade.

DA DEVOLUÇÃO:

Cláusula 3ª. O LOCATÁRIO deverá devolver o automóvel a LOCADORA nas mesmas condições quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, tendo o LOCATÁRIO ciente de esta o veículo acima descrito segurado, portado o mesmo se responde por pagamento da franquia, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Será no ato da entrega do Veículo vistoriado e feito chek list, com conferimento na devolução.

DO PRAZO:

Cláusula 4º. A presente locação terá o lapso temporal de validade de 12 (Doze Mês) iniciando no dia 01 de Fevereiro de 2021 e terminando no dia 01 de Fevereiro de 2022, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, de acordo entre partes

DOS VALORES:

Cláusula 5º. A presente locação corresponderá à pagamento mensal, com valor unico definido de R\$ 3.600,00, (Três Mil e Seicentos Reais), com pagamento todo dia 10 (dez) de cada mes.

*** Quilômetro: O CONTRATO será fixado em quilometragens livre.**

DAS MULTAS DE TRÂNSITO E SUA COBRANÇA

O Locatário, Usuário concordam e reconhecem desde já que serão exclusiva e integralmente responsáveis por todas as multas lavradas por infrações administrativas e/ou de trânsito durante o período em que estiverem na posse do Veículo até a data da efetiva devolução desse à Locadora, ainda que não tenha assinado a prorrogação do Contrato, bem como se obrigam, solidariamente ao Responsável Financeiro, a pagar à Locadora tais multas tão logo identificadas perante os órgãos de trânsito, ainda que não tenha havido a respectiva notificação da infração e da multa pelos referidos órgãos, autorizando expressamente a Locadora a efetuar essa cobrança, a qualquer tempo, através de boleto bancário e/ou faturas a ser enviada pela Locadora.

* Além da responsabilidade pelas multas de trânsito e despesas decorrentes da apreensão do Veículo descrita na cláusula acima, o Locatário, Usuário são exclusiva e integralmente responsáveis por eventuais agravamentos decorrentes da não aceitação, pelas autoridades de trânsito, da indicação de qualquer desses como condutor do Veículo, pela falta de assinatura em instrumento de prorrogação do Contrato ou pelo fato da assinatura no Contrato não ser igual à da sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
*O não pagamento pelo Locatário, Usuário, ou Responsável Financeiro de qualquer valor relacionado à locação, facultará à Locadora incluir o nome dos mesmos nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da cobrança dos encargos constantes do item 3.4 supra, além de adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis.

*O **Locatário, Usuário, Condutor**, concordam e reconhecem que descabe qualquer discussão sobre a procedência e/ou improcedência das multas de trânsito, inclusive na hipótese do órgão de trânsito não ter enviado a respectiva notificação da infração e da multa na forma da lei. Todavia, é facultado ao **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, a seu critério e às suas expensas, recorrer das multas, junto ao órgão de trânsito competente, o que não os eximirá do pagamento da multa à **Locadora** na forma deste **Termo**, bem como da sua indicação como condutor do **Veículo** no momento da infração, mas lhe dará, posteriormente, na forma da lei, o direito à devolução dos valores perante a Fazenda Pública competente e cancelamento dos pontos referentes à infração, caso o recurso seja julgado procedente e queira exercer pessoalmente esse direito. O **Locatário, Usuário e Condutor Adicional** neste ato concordam e reconhecem que todas as multas decorrentes de infrações de trânsito ocorridas durante o período da locação, bem como os respectivos pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), serão de responsabilidade e atribuição exclusiva do **Locatário**, se pessoa física, ou do **Usuário**, se o **Locatário** for pessoa jurídica, na qualidade de possuidor do **Veículo** durante o prazo de locação, ainda que o **Contrato** estabeleça **Condutor Adicional**. O **Locatário, Usuário e/ou Condutor**, no **Contrato** outorgarão amplos poderes à **Locadora** para que essa possa representá-los, como sua bastante procuradora, no Termo de Apresentação de Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, decorrentes de infrações praticadas no período em que estiveram na posse do **Veículo**.

Cláusula 6ª Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto estiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA**, mais multa de 10% (dez por cento), sobre o contrato, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso de furto.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. É assegurada as partes a rescisão do presente contrato desde que no mínimo 6 (seis) meses de contrato cumprido sem multas as partes e desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de (72 hs) Setenta e duas horas.

Cláusula 8º. O descumprimento de qualquer das cláusulas das partes dos contratantes ensejará a rescisão desde instrumento e o devido pagamento de multa, pela parte inadimplente no valor de (20%), (Vinte por cento), em referencia ao contrato.

DO FORO:

Cláusula 9º. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da demarca de Ouro Preto, MG;

Por estarem assim juntos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 1 (UMA) testemunha.

CACHOEIRA DO CAMPO, 01 de Fevereiro de 2021.


REAL LOCADORA DE VEICULOS

11.110.262/0001-257

Avenida Santa

Rodovia dos Inconfidentes.1127

Cap. 35 410-000

Cachoeira do Campo - Ouro Preto - MG


Merisson Irineu Gomes

CPF: 024.870.406-02

RECEBEMOS DE POSTO IRMAOS MAPA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 27/10/2021 - DEST. / REM.: MERISSON IRINEU GOMES - VALOR TOTAL: R\$ 900,00

NF-e
Nº 000001194
SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

04/11

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

POSTO IRMAOS MAPA LTDA

RUA DOM VELOSO, 715 - SANTA RITA DE OURO PRETO -
CEP:35409-000 - OURO PRETO - MG
TEL: (31)3553-3136 - FAX: (31)3553-3136

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000001194 fl. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3121 1001 7813 6500 0163 5500 1000 0011 9411 4629 6760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Lancamento efetuado em decorrença de emissão de documento f

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214405677018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4616748480092

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

01.781.365/0001-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MERISSON IRINEU GOMES

CNPJ / CPF

024.870.406-02

DATA DA EMISSÃO

27/10/2021

ENDEREÇO

RUA DOM VELOSO, 224

BAIRRO / DISTRITO

SANTA RITA

CEP

35409-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

27/10/2021

MUNICÍPIO

OURO PRETO

FONE / FAX

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:50:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESKONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	62,82	6,59	0,00	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	12,72	6,76	0,00	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	29,89	6,69	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320102001 UF DE CONSUMO: MG	27101259	060	5929	LT	29,76	6,72	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago
dia 27/10/2021
POSTO IRMAOS MAPA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


NFCe Ref.: (3121 1001 7813 6500 0163 6500 2000 0440 0294 5232 7249), (3121 1001 7813 6500 0163 6500 2000 0443 5495 8264 3623), (3121 1001 7813 6500 0163 6500 2000 0445 7495 1745 8292), (3121 1001 7813 6500 0163 6500 2000 0450 0895 5769 0821), (3121 1001 7813 6500 0163 6500 2000 0455 6511 7870 2811)
Trib aprox ___ Federal, ___ Estadual e ___ Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B95EF4
Dinheiro R\$ 900,00 MD-5: a0afb171aa2214aa8e27f31bb4e99aff NFC-e: 000045565-2, 000045008-2, 000044574-2, 000044354-2, 000044002-2

RESERVADO AO FISCO

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.001.194	MÊS / ANO DA EMISSÃO 10/21	
CHAVE DE ACESSO 3121 1001 7813 6500 0163 5500 1000 0011 9411 4629 6760				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 31	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 09/11/2021 14:15:09	
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 131214424362967	DATA / HORA DO REGISTRO 09/11/2021 14:13:26

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO IRMAOS MAPA LTDA		CNPJ / CPF 01.781.365/0001-63	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 715		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX (31)3553-3136	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4616748480092

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MERISSON IRINEU GOMES		CNPJ / CPF 024.870.406-02	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 224		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
- III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

CONSIDERAR MODELO DO VEÍCULO E PLACA, QUE NÃO FORAM EVIDENCIADOS NA NOTA FISCAL:
MODELO: VOYAGE - VOLKSWAGEM, PLACA: QDN-8H34.

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.001.194	MÊS / ANO DA EMISSÃO 10/21
CHAVE DE ACESSO 3121 1001 7813 6500 0163 5500 1000 0011 9411 4629 6760			



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 31	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 09/11/2021 14:15:09	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 131214424362967	DATA / HORA DO REGISTRO 09/11/2021 14:13:26

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL POSTO IRMAOS MAPA LTDA		CNPJ / CPF 01.781.365/0001-63	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 715		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA DE OURO PRETO	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX (31)3553-3136	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4616748480092

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MERISSON IRINEU GOMES		CNPJ / CPF 024.870.406-02	
ENDEREÇO RUA DOM VELOSO, 224		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA	CEP 35409-000
MUNICÍPIO OURO PRETO	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:
I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

CONSIDERAR MODELO DO VEÍCULO E PLACA, QUE NÃO FORAM EVIDENCIADOS NA NOTA FISCAL:
MODELO: VOYAGE - VOLKSWAGEM, PLACA: QDN-8H34.

POSTO IRMAOS MAPA

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

NUMERO	SERIE	NUMERO	NUMERO DA EMISSÃO
55	001	000.000.194	10/21

CHAVE DE ACESSO
5121 1001 7813 6500 0163 8500 1000 0011 9411 4629 6760



CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGÃO	AMBIENTE	DATA HORA DO EVENTO
31	PRODUÇÃO	09/11/2021 14:15:09
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	SEQUÊNCIA DO EVENTO
110110	Carta de Correção	1
VERSÃO DO EVENTO	PROTOCOLO	DATA HORA DO REGISTRO
1.00	131214424362967	09/11/2021 14:13:26
STATUS		
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CTE		
POSTO IRMAOS MARA LTDA	01.781.365/0001-63		
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
RUA DOM VELOSO, 715	SANTA RITA DE OURO PRETO	35409-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OURO PRETO	(31)3553-3136	MG	4616748480092

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CTE		
MERISSON IRINEU GOMES	024.870.406-02		
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
RUA DOM VELOSO, 224	SANTA RITA	35409-000	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
OURO PRETO		MG	

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
- II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÃO

CONSIDERAR MODELO DO VEÍCULO E PLACA, QUE NÃO FORAM EVIDENCIADOS NA NOTA FISCAL.
MODELO: VOYAGE - VOLKSWAGEN, PLACA: QDN-8H34

POSTO IRMAOS MARA
[Assinatura]

Cópia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Vereador Merisson Irineu Gomes, inscrito no CPF sob o nº 024.870.406-02, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia CNPJ 41.599.098/0001-22, representada neste ato por Dr. Felipe de Almeida Pereira Ramos, brasileiro, casado, Advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o nº 127.147, CPF 062.210.856-59, com escritório na rua Boa Esperança, nº 279, bairro Nossa Senhora do Carmo, na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regidos pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses de duração.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para exercer normalmente a Advocacia, ficando o Contratante desobrigado do recolhimento dos encargos sociais previstos legislação vigente.

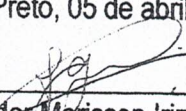
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção, tanto para a orientação, como para emitir pareceres e elaborar projetos acerca de quaisquer assuntos relacionados com a atividade parlamentar e a área jurídica em geral.


Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar o Contratado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 05 de abril de 2021.


Vereador Merisson Irineu Gomes


Felipe de Almeida P. Ramos
OAB/MG 127.147

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEICULOS**PEDIDO**

DATA: 29/10/2021

DATA DO VENCIMENTO: 10/11/2021

NÚMERO: 09

LOCADORA**NOME/RAZÃO SOCIAL: REAL LOCADORA DE VEICULOS CNPJ:11.110.262/0001-25**Endereço: Avenida Pedro Aleixo, 100A - Centro Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG

Telefone: (031) 3553-1627 / 99517-9624

EMAIL: realdespachantelocadora@gmail.com**LOCATÁRIO****NOME/RAZÃO SOCIAL: MERISSON IRINEU GOMES****CPF: 024.870.406-02**Endereço: Rua Dom Veloso, 224 - Centro - Santa Rita De Ouro Preto
Ouro Preto - MG

Telefone: (031)

CONTRATO 002/2021**DESCRIMINAÇÃO**

PERIODO

VALOR

Locação de Veiculo VOYAGE 1.6, Placa: QDN-8H34, VEICULO DISPONIVEL 24HORAS**PERIODO CORRESPONDENTE: 01/10/2021 à 31/10/2021 - VEICULO DISPONIVEL 24HORAS****TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seicentos Reais)****DADOS ADICIONAIS:**

Dados Referentes ao pedido nº 09 , com data de abertura em 01/02/2021

Não é fato gerador de ISSQN a locação de Bens Móveis

Dispensado a emissão de Nota Fiscal,

Conforme Lei Complementar 116 de 31/07/2003.

Natureza da Operação: Locação de Bens Móveis.

Locação de Veiculo sem Fornecimento de Mão de Obra.

VÁLIDO COMO RECIBO A PARTIR DO RECEBIMENTO DO E-MAIL.


PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

VENCIMENTO EM: 10/11/2021 VALOR: R\$ 3.600,00


PROTOCOLO DE ENTREGA DA FATURA E BOLETO DE LOCAÇÃO DE VEICULO Nº

DATA: 09/11/2021 , ASSINATURA: 

*Recebemos no
Atº de entrega
29/10/2021*



11.110.262/0001-251
ADRIANO LUIZ SANTOS
Av. Pedro Aleixo, 100 - A
CEP: 35.410 - 000
Cachoeira do Campo
Ouro Preto - MG



Relatório outubro de 2021

Contratante: Vereador Merisson Irineu Gomes.

O assessoramento técnico ao vereador tem como base, a formação de convicção técnica, jurídica, constitucional e legal, sendo multidisciplinar no âmbito da vereança e suas atuações temáticas, objetivando subsidiar tecnicamente todas as fases do processo legislativo e fiscalizador.

Neste sentido, sempre que demandado, elabora-se estudo, notas técnicas, minutas, propostas, discursos parlamentares, acompanhamentos e visitas técnicas para proposição e orientação da ação parlamentar, sempre que o objeto demandado apresente impedimento de natureza constitucional, jurídica, legal, regimental, técnica, financeira, orçamentária em todas as esferas públicas ou privadas.

Não obstante efetua o acompanhamento das publicações e propostas legislativas em trâmite no município de Ouro Preto, bem como Estado de Minas Gerais, que possam em tese, impactar o exercício da vereança.

Na vigência deste termo, visando cumprir com o disposto na Lei Municipal nº 1.206 de 04 de fevereiro de 2021, bem como Portaria Legislativa nº 17 de 10 de fevereiro de 2021, que determina a apresentação dos serviços prestados.

As atividades tiveram início em 01 de setembro de 2021, efetuando a emissão de orientação verbal e escrita no tocante aos projetos legislativos em trâmite na casa legislativa.

Das atribuições do vereador, foi respondido os pedidos de informações, esclarecimentos, requerimentos, indicação e projeto de lei, ressalta-se orientação, diligência e Proposta legislativa, orientação sobre o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.



Felipe de Almeida Pereira Ramos

OAB-MG 127.147



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

39/NFe



Número / Série	39 / NFe	Emissão	28/10/2021 15:55:57	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	28/10/2021	Código de verificação	315O.MWD8.Y5QN.LZ0J	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 41.599.098/0001-22 **Reg.:** Simples
Endereço: R. BOA ESPERANCA, 279 APT 102 - Bairro: NOSSA SENHORA DO CARMO - Cep: 35400000
Telefone: (31)99708-8370 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111172 **Cod. Mob.:** 111172 **Insc. Est.:**
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MERISSON IRINEU GOMES **Reg.:** Faturamento
CPF / CNPJ: 024.870.406-02
Endereço: DOM VELOSO, 224 - Bairro: SANTA RITA DE OURO PRETO - Cep: 35409-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)
 CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA
 * ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Consultoria e assessoria jurídica inerentes a atividade parlamentar referente ao mês de outubro.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Nota paga em espécie na data da sua emissão.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	175,00	0,00	3.500,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Recebi(em)os de FELIPE RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 39, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/315O.MWD8.Y5QN.LZ0J>

Data: 04/11/2021

Assinatura:


DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
27	POSTO IRMÃOS MAPA LTDA.	01.781.365/0001-63	Abastecimento de Veículo	NF-e 000001194	900,00
28	Felipe Ramos Sociedade Individual de Advocacia	41.599.098/0001-22	Consultoria Jurídica	39/NF-e	3500,00
29	Real Locadora de Veículos	11.110.262/0001-25	Locação de Veículo	Fatura 09	3600,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.